



**SCDP**  
SISTEMA DE CONCESSÃO  
DE DIÁRIAS E PASSAGENS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## ORIENTAÇÃO – Diária zero

**Situações de deslocamento em que o proposto não faz jus à diária, conforme Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006.**

- 1 - Quando o deslocamento da sede for exigência permanente do cargo;
- 2 - Quando o deslocamento da sede ocorrer dentro da mesma região metropolitana;
- 3 - Quando governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.
- 4 - quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por Municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional. [\(Redação dada pelo Decreto nº 11.872, de 2023\)](#) [Vigência](#)

**Situações de deslocamento em que o proposto não faz jus à diária, conforme Portaria 75/2020 UFJF**

**At. 25:** O proposto não fará jus ao recebimento de diárias, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 0% (zero por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

- I - as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana forem custeadas pela administração, entidade nacional ou entidade estrangeira;
- II - a natureza da missão implicar a ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;
- III - o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo;
- IV- o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o servidor estiver sediado,

desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar;

V - as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana forem custeadas por governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere; e

VI - o servidor público for removido de ofício ou nomeado para exercer cargo em comissão, no interesse da Administração, e passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente;